

29 SET 1982

Menos IR no Senado

O funcionalismo do Senado está-se organizando para obter da direção da Casa tratamento igualitário com outras categorias e com os próprios senadores, quanto ao desconto do imposto de renda. Os servidores querem que o IR incida apenas sobre os salários fixos e não sobre as gratificações e horas extras.

Os coordenadores das reivindicações citam o que já ocorre com os senadores, que só pagam Imposto de Renda na fonte sobre o principal; os militares, que só descontam sobre o soldo, nunca sobre os proventos eventuais como os decorrentes de cargos em comissão e outros; os juízes de Direito, ministros dos Tribunais, deputados estaduais, vereadores e diplomatas de serviço no exterior.

A Secretaria da Receita Federal vem defendendo que os

altos índices de inflação estão tornando o imposto devido na declaração muito mais baixo do que seria cabível, argumentam os servidores, porque, segundo a SRF, os rendimentos auferidos no ano base não são corrigidos monetariamente, mas o imposto na fonte é corrigido. Com isso, alega, há excesso de retenção na fonte: esta está no nível justo. O imposto na declaração é que está subcalculado.

Trata-se de um sofisma com o objetivo de esconder o óbvio: o excesso de retenção na fonte, reagem os servidores. E argumentam: anualmente, as faixas da tabela de Imposto de Renda — Pessoa Física (devido na declaração) já são corrigidas, exatamente, para eliminar o efeito inflacionário, qualquer que ele seja. Como têm sido corrigidas abaixo da inflação do período, só isso já implica em aumento da carga tributária.